

# REGULAMENTO DO 25º SHOW TECNOLÓGICO DE VERÃO

23 e 24 de fevereiro de 2021, das 8h às 17h  
CDE Ponta Grossa

## 1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Data e horário do Evento: 23 e 24 de fevereiro de 2022, das 8h às 17h;

Promotora: Fundação ABC;

Período de montagem dos estandes: 1º a 18 de fevereiro, das 7h30 às 17h30 e de 19 a 22 de fevereiro, das 7h30 às 18h30;

Último dia para entrada de veículos na área do evento: 21 de fevereiro, às 17h.

Período de desmontagem dos estandes: 25 de fevereiro a 4 de março, das 7h30 às 17h30 (às sextas, o expediente é das 7h30 às 16h30);

## 2. CREDENCIAMENTO DE MONTADORAS DE ESTANDES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Empresas montadoras de estandes e quaisquer outros Prestadores de Serviços que executarem serviços e/ou montagens no Show Tecnológico, devem obrigatoriamente fazer o seu credenciamento e apresentar toda a documentação exigida pela Promotora. Para tornar-se uma Montadora/ Prestadora credenciada a empresa deve:

- Enviar o Formulário 01 - Relação de Funcionários de Montadoras, (disponível em [showtecnologicoabc.org](http://showtecnologicoabc.org), em downloads) preenchido com nome completo, função e CPF de toda equipe que estará prestando serviços dentro do Campo, e enviar para o e-mail [tecnicoseguranca@fundacaoabc.org](mailto:tecnicoseguranca@fundacaoabc.org), juntamente com cópia dos documentos descritos no item 3.
- Participar da reunião de Credenciamento de Montadoras, que será realizado todos os dias, no período de montagem, às 8h e às 13h30, mediante agendamento prévio pelo email [tecnicoseguranca@fundacaoabc.org](mailto:tecnicoseguranca@fundacaoabc.org).
- Não ter registros de penalidade com a Promotora nos eventos anteriores.

## 3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

### 3.1. PARA FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS:

- Cópia do vínculo empregatício (CTPS pagina da foto frente e verso e cópia da página do registro).
- Cópia da ficha de registro.
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO com validade de um ano a contar da data de emissão.
- Cópia da ficha de Equipamento de Proteção Individual.
- EPI, com uniforme contendo calça e camisa para cada trabalhador. Não será permitido funcionários de bermudas, regatas entre outros tipos de vestimentas impróprias para o trabalho.
- Relação dos EPI's entregues e a ficha deverá estar à assinada pelo funcionário.
- Certificados de funções específicas e Nr's – se necessário.

### 3.2. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- RG (Registro Geral).
- Contrato de Prestação de Serviços de Autônomo em casos que o autônomo presta serviços diretamente para a contratada.
- Controle da Entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) com data de emissão ou entrega de algum EPI de no máximo 12 meses da data da prestação dos serviços.
- Certificados de funções específicas e Nr's se necessário.

#### Importante:

Sempre que houver sub-contratação (quarteirização de serviço), a empresa contratada deverá entregar para a Segurança do Trabalho cópia do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório com prazo de 48 horas antes do início das atividades da sub-contratada.

Obs: Para os trabalhos especiais serão solicitados também outros documentos conforme atividades a seguir.

### 3.3. DOCUMENTOS PARA TRABALHO EM ALTURA

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (deverá constar no ASO apto para trabalhos em altura) com validade de um ano a contar da data de emissão.

- Certificado do treinamento para trabalhos em altura com carga horária mínima de 8 horas com validade de 2 anos.
- Análise Preliminar de Risco - APR que deverá ser elaborada pela contratada.
- Dependendo da atividade será solicitado a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, essa solicitação será avaliada pelo Técnico de Segurança do Trabalho.

#### 3.4. DOCUMENTOS PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE

- Certificado de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.
- Certificado de curso de NR10 com carga horária mínima de 40 horas com validade de 2 anos - para trabalhos com Alta Tensão (AT) deverá ser apresentado certificado de Sistema Elétrico de Potência - SEP com carga horária mínima de 40 horas com validade de 2 anos.
- Análise Preliminar de Risco - APR que deverá ser elaborada pela contratada.

#### 3.5. DOCUMENTOS PARA TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA

- Certificado para trabalho com solda reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino ou comprovação mínima de dois anos com registro na CTPS ou declaração da empresa atestando a habilidade técnica do colaborador para manusear equipamentos de corte com conjunto oxiacetileno, lixadeira e máquina de solda.

#### 3.6. TRABALHO COM MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

- Habilitação categoria E.
- Certificado de operação com guindaste.

### 4. LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A Permissão de Trabalho (PT) é um documento que será preenchido antes da execução de serviços com potencial de ocasionar danos pessoais e materiais e que envolvam trabalhos em altura, Trabalhos com Eletricidade e trabalhos a quente.
- Esta liberação é realizada pelo Técnico de Segurança da Fundação ABC e poderá ser solicitada a qualquer momento. Já as liberações de finais de semana devem ser solicitadas nas sextas-feiras.
- As empresas que não tiverem a PT preenchida e liberada não poderão adentrar no CDE.
- É delegado ao Técnico de Segurança a autoridade de paralisar qualquer atividade realizada por empresas contratadas, sempre que houver risco iminente à integridade física de qualquer trabalhador, equipamento, produto e/ou quando a contratada infringir a legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho e os procedimentos internos da Fundação ABC.
- Em caso do não cumprimento de qualquer item relacionado neste procedimento será gerado um relatório de não-conformidade e encaminhado aos responsáveis com a proibição de entrada do colaborador por tempo indeterminado.
- Antes da execução de serviço em obra e/ou manutenção e que envolva trabalhos de risco com atividades em altura, trabalho a quente, solda, espaço confinado e eletricidade realizadas por colaboradores próprios, deverá ser solicitado ao Técnico de Segurança da Fundação ABC avaliação e liberação de serviço.

### 5. MONTAGEM DE ESTANDES

O período de montagem de estandes, incluindo instalação de móveis e eletrônicos, será de 1 a 22 de fevereiro, sendo que este prazo será rigorosamente exigido pela Promotora. O horário de trabalho deverá ser das 7h30 às 17h30 (nas sextas-feiras até 16h30) até o dia 18 de fevereiro e de 19 a 22 de fevereiro, das 7h30 às 18h30.

Após esse horário é proibida a circulação de pessoas em todo o Campo Demonstrativo e Experimental. O não cumprimento do horário poderá acarretar registro de penalidade pela Promotora. Durante o período de montagem dos estandes será permitido o acesso de veículos ao interior do campo pelo tempo necessário para carga e descarga de materiais e mercadorias somente com autorização expressa do supervisor do campo, que levará em conta a condição climática a fim de evitar estragos nas ruas. Os motoristas devem ficar atentos para NÃO obstruir o fluxo de trânsito e não passar por cima de área de plantio, sujeito a registro de penalidade.

**IMPORTANTE:** O último dia para a montagem do estande é 22 de fevereiro (terça-feira). Neste prazo está incluído a montagem de móveis, eletrônicos, geladeiras e outros utensílios que necessitem de transporte. Após esta data só poderão entrar materiais carregados na mão, sendo PROIBIDA a circulação de veículos, que terão acesso somente ao estacionamento.

## **6. INÍCIO DAS MONTAGENS**

Todas as empresas Montadoras de Estandes para obterem a liberação de acesso ao Campo para início das montagens é OBRIGATÓRIO seguir as orientações abaixo:

- a) Apresentar o formulário 01 – Relação de Funcionários de Montadoras devidamente preenchido com nome e CPF de toda a equipe que estará prestando serviços dentro do CDE, bem como o contrato de trabalho destes colaboradores. Quando fizer novas contratações durante a montagem deverá apresentar esses mesmos documentos;
- b) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Empresa Montadora de Estandes;
- c) As empresas montadoras deverão apresentar os projetos de cada estande contendo:
  - Via original da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitido por engenheiro ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, referente a cada estande montado;
  - Planta do estande e das lonas pirâmides com a metragem (m<sup>2</sup>) de cada uma;
  - Memorial descritivo de cada projeto contendo a quantidade, tipo e localização de EXTINTORES. Os extintores devem estar fisicamente nas posições informadas no projeto, no dia 22 de fevereiro, para a fiscalização do Corpo de Bombeiros. É uma responsabilidade da MONTADORA DE ESTANDE, independente de contratos feitos com os expositores de Empresa.
  - Informar à Promotora o telefone celular do encarregado pelos trabalhos da Montadora no CDE e pelo posterior plantão durante o evento.

**6.1 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** - Qualquer tipo de serviço terceirizado no evento, como a construção do estande, paisagismo ou decoração, ficará o EXPOSITOR e/ou MONTADORA responsável a repassar todas as informações contidas nesse regulamento e corresponsável pelo comportamento dessas empresas dentro do CDE, salvo dos prestadores de serviços credenciados.

**6.2 LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS** - A área contratada pelo expositor será demarcada pela Promotora e a instalação do estande não poderá exceder os limites demarcados (nem mesmo com tirantes). A metragem correta da área consta na Cláusula 2ª do Contrato de Locação e deve obrigatoriamente ser informada a empresa montadora.

## **7. DESMONTAGEM DOS ESTANDES**

O período de desmontagem será de 25 de fevereiro a 5 de março. Após esta data, a promotora fica livre para destinar, como desejar, qualquer material, inclusive tendas e barracas, que ainda permanecerem no campo, sem ônus algum para a mesma.

## **8. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

No período de realização do evento é EXTREMAMENTE PROIBIDA a circulação de qualquer tipo de veículo dentro do Campo, incluindo os carrinhos elétricos e motocicletas.

Durante a montagem, somente será permitido o acesso de veículos com autorização e acompanhamento da Promotora.

O veículo deverá ficar o mínimo de tempo no interior do campo para fazer a carga/descarga e imediatamente voltar ao estacionamento. Após o encerramento do prazo para entrada de veículos, 21 de fevereiro, os materiais deverão ser levados na mão ou com carrinhos.

**ATENÇÃO** para as regras de circulação de veículos dentro do campo:

- Solicitar autorização prévia ao supervisor do Campo;
- Não ultrapassar espaços delimitados com estacas e grades;
- Não obstruir as ruas;
- Não circular ou estacionar sobre as glebas;
- Respeitar o limite de velocidade de 10 km/h.

## **9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA**

A limpeza das áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo Expositor e/ou Montadora, antes, durante e após o evento, devendo o material existente ser acondicionado adequadamente em sacos plásticos ou recipientes depositando-os nas lixeiras para o recolhimento feito pela Promotora.

A Montadora deverá tomar cuidado para não danificar áreas gramadas e entregar em perfeita condição visual e de limpeza.

9.1. QUALIDADE DO ESTANDE - Mesmo a responsabilidade total sendo do Expositor e Montadora, a Promotora se reserva ao direito de avaliar quanto à segurança e qualidade do estande, exigir a mudança ou não permitir a montagem.

9.2. MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO - Durante a semana de realização do evento, para qualquer tipo de manutenção ou eventuais problemas nos estandes, a empresa MONTADORA deverá deixar uma ou mais pessoas responsáveis para vistoriar e acompanhar.

## **10. PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS**

10.1. DROGAS LÍCITAS/ILÍCITAS - É expressamente PROIBIDO o consumo de drogas lícitas (bebidas alcoólicas) e ilícitas durante o período de montagem e desmontagem dos estandes. **IMPORTANTE:** O campo será fechado todos os dias nos horários já citados no item 5. Portanto este será o horário máximo para montagem e desmontagem dos estandes. A partir de então a equipe de segurança do evento fará vistoria em todo o Parque para fechamento geral dos portões.

10.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - A Promotora irá fornecer um ponto de alimentação em 220 volts bifásico, potência de 3,5kVA de 16 amperes padrão industrial 3 polos ou 20 amperes 2P+T. Esse ponto ficará localizado entre os lotes. Toda instalação elétrica somente poderá ser feita por profissional habilitado (eletricista). Alertamos quanto aos cuidados necessários com as instalações elétricas, devendo ser feita dentro das normas e com toda a segurança, evitando fios pendurados ou mal fixados. É de responsabilidade do Expositor/Montadora as instalações internas que forem necessárias e levar a alimentação do ponto de fornecimento nas muretas até o estande. A conexão no ponto de alimentação deve ser feita através de plug apropriado para as tomadas e cabos multipolares.

O percurso do ponto de alimentação até o estande deve obedecer aos critérios:

- a) Não atrapalhar a circulação de pessoas;
- b) Não deixar cabos desencapados;
- c) Não energizar partes metálicas;
- d) Organizar os cabos (não deixar jogados no chão);
- e) Cada estande deve ter um quadro de disjuntores para proteção do(s) circuito(s) interno(s).

**ATENÇÃO:** Não será permitida conexão de cabos sem plugs diretamente nas tomadas. As instalações devem obedecer à norma NBR-5410 e não será fornecida tensão de 380 Volts. Os danos são de inteira responsabilidade da MONTADORA E EXPOSITOR, porém a Promotora se reserva ao direito de fiscalizar com pessoas habilitadas todos os serviços executados, instalações irregulares serão desligadas.

10.3. FIXAÇÃO DE MASTROS NO SOLO - Deverá ter a profundidade mínima de 0,5m e pelo menos 15% do seu comprimento.

10.4. SEGURANÇA E INCÊNCIO - Devido às normas de Segurança e Prevenção de Acidentes do Campo Demonstrativo e Experimental é obrigatório em cada estande manter um extintor de incêndio para as CLASSES A, B e C, com capacidade nominal de 6 Kg e capacidade extintora de 2-A:20-B:C. Deve ser fixado na entrada do estande, em local de fácil acesso, devidamente posicionado e sinalizado. O Corpo de Bombeiros e a Brigada de Incêndio da Fundação ABC farão vistoria nos estandes no dia 22 de fevereiro. A Brigada estará treinada para as necessidades do evento, cumprindo as normas de segurança da promotora.

10.5. HIDRÁULICA NOS ESTANDES - A Promotora não disponibiliza rede hidráulica para os estandes.

10.6. ACESSO A INTERNET – A promotora não disponibiliza acesso a internet para os estandes.

## **11. TRABALHADORES NO EVENTO**

O Ministério do Trabalho e a equipe de Segurança da Fundação ABC farão fiscalização quanto a regularidade dos trabalhadores desde o início da montagem até o final da desmontagem, para tanto, informamos as normais legais para o bom funcionamento do evento:

11.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA - É de inteira responsabilidade do Expositor e/ou Montadora o fornecimento, orientação e controle do uso

correto de equipamento de proteção individual (EPI) para os seus funcionários. Todos devem estar uniformizados. É proibido ficar sem camisa. Bermuda e chinelo também não são permitidos.

11.2. MUNQUES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS - Devem ser operados somente por pessoas habilitadas e treinadas. Os operadores devem manter consigo os certificados de treinamento, pois a qualquer momento poderá ser solicitado pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Fundação ABC.

11.3. TRABALHO EM ALTURA - Todos os trabalhadores que forem executar trabalho em altura, (acima de 2 metros do nível do solo) deverão apresentar certificado de treinamento conforme exigido pela Norma Regulamentadora NR – 35, assim como a utilização de todos os EPI's conforme NR. Mais esclarecimentos: Delegacia Regional de Fiscalização em Feiras, Congressos e Eventos.

11.4. TRABALHO INFANTIL - O Expositor e/ou Montadora se comprometem a não utilizar crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, nem permitir a utilização dos mesmos na realização de tais atividades, conforme Termo de Compromisso de 04 de julho de 2.001 firmado com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

## **12. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO**

As Montadoras de Estandes obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente Regulamento Geral. Pedimos a gentileza que orientem e levem ao conhecimento de seus colaboradores, terceirizados e fornecedores.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**25º Show Tecnológico Verão**